



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO


LEI Nº 013/90, DE 22 DE JUNHO DE 1990

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DE PEDESTRE QUE SE INICIA NA RUA PROFª DULCE BARROS LUTERBACH, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO "CHÁCARA QUEIMADA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTº 1º - Denominar-se à Rua ONETE CÂMARA DE AGUIAR à Rua de Pedestre que se inicia na Rua Profª Dulce Barros Luterbach no loteamento "Chácara Queimada".
- ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 1990.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
=PREFEITO MUNICIPAL=